

LEI Nº 4.015, DE 10/12/2015.



SANCIONADA

Em, 10/12/2015


Prefeito Municipal

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA ASSOCIAÇÃO CÍRCULO COMUNITÁRIO SÃO BENEDITO DO ROSÁRIO – ACICOSBER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Associação Círculo Comunitário São Benedito do Rosário – ACISCOBER.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta Lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.00.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

12:01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

23.695.0020.2.0063 – Promoção Turística e Cultural

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES


Código Reduzido 602

Fonte 1.000.0000 Recursos do Tesouro

Total.....R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Dezembro de 2015.


MARCELO DE SOUZA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL